



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO



O vereador da Educação

Viaduto Jacareí, 100 - 6º. Andar
conj 605 - CEP 01319-900
Tel.: (11) 3396-4403
Fax.: (11) 3106-1065

e-mail: vereador@eliseugabriel.com.br

site: www.eliseugabriel.com.br

Twitter: www.twitter.com/eliseugabriel



A construção do **PLANO DE EDUCAÇÃO** DA CIDADE DE SÃO PAULO - PEC-SP

(Plano Municipal de Educação)

- O que é o Plano de Educação da Cidade de São Paulo?
- A Sociedade como protagonista do processo de construção do Plano

Volume III

Professor Eliseu Gabriel

Plano de Educação da Cidade de São Paulo

- Contribuição para o debate
- A Sociedade como protagonista do processo

Coordenação: vereador **Eliseu Gabriel**

Redação: **Eliseu Gabriel**, professor e vereador de São Paulo.

Silvia Gouveia Oliveira, professora, coordenadora pedagógica da rede municipal



Ismael (APROFEM), Benê (SINESP) e o vereador Eliseu Gabriel no 1º. Encontro que organizou na luta para a construção do Plano Municipal de Educação, em 2007.

1ª. Edição: 10.000 exemplares
São Paulo, Abril de 2010



A construção do **PLANO DE EDUCAÇÃO** DA CIDADE DE SÃO PAULO - PÉC-SP

(Plano Municipal de Educação)

O QUE É O PLANO DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE SÃO PAULO?

Em 2001, o Congresso Nacional aprovou uma lei* que instituiu o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse Plano é um documento que definiu metas educacionais para serem alcançadas pelo país em um período de dez anos. O artigo 2º. dessa lei determinou que os municípios e os estados construam seus planos decenais de educação

* Lei Federal 10.172/01: ver a íntegra dessa lei no site: www.eliseugabriel.com.br



No Seminário “Plano Municipal de Educação”: Artur Costa Neto, Giannazi, EliseuGabriel e Cesar Callegari

com base no Plano Nacional. É isso que nossa cidade está fazendo agora.

Importante ressaltar que o Plano de Educação para nossa cidade deve tratar da educação como um todo e não apenas da educação básica oferecida pelo poder público municipal e estadual.

O Plano de Educação da Cidade de São Paulo, também chamado de Plano Municipal de Educação (PME), será uma Lei Municipal. Alguns municípios brasileiros já a têm, a nossa cidade ainda não, mas estamos em processo de construção.

Para que a Cidade de São Paulo tenha seu Plano de Educação, deverá haver um Projeto de Lei na Câmara Municipal para ser votado pelos vereadores.

Por suas características, a iniciativa da apresentação desse Projeto de Lei é do Poder Executivo, ou seja, do Prefeito da Cidade.

POR QUE UM PLANO DE EDUCAÇÃO DE LONGO PRAZO É IMPORTANTE?

Porque ele estabelece qual educação queremos ter ao longo dos próximos dez anos e como poderemos alcançá-la.

O Plano também é um importante instrumento contra a descontinuidade das políticas educacionais, fortalece a ação planejada dos governos e contribui para que a sociedade exerça melhor o controle social da atuação do poder público.

PLANO DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE SÃO PAULO: O QUE ALMEJAR?

O melhor é que a educação em nossa cidade seja planejada para um longo prazo, que ultrapasse governos. Por isso, há a necessidade de um Plano de Educação da Cidade de São Paulo que leve em conta as características, as vocações, os desafios do presente e do futuro de nossa cidade. Não é bom ficarmos à mercê de idéias de momento ou caprichos de cada partido ou prefeito que chega ao poder.

Um dos aspectos centrais do Plano que queremos é a construção de instrumentos permanentes de participação da sociedade civil no processo educacional.

Espera-se, também, que no Plano Municipal de Educação de São Paulo sejam estabelecidas metas, de médio e longo prazos, pelas quais os governos serão responsabilizados.

Exemplos do que podemos incluir no Plano de Educação da Cidade:

- que, no máximo, até 2014 tenhamos a universalização do ensino de 4 a 6 anos na Educação Infantil;
- que a erradicação total do analfabetismo na cidade ocorra nos próximos 5 anos;
- fixar o ano de 2018 como o prazo para que 80% dos jovens com idade de até 18 anos tenham concluído o ensino médio e que metade desses jovens saiam com uma formação profissional.
- que, até 2014, metade das crianças que estudam no ensino público fundamental, seja municipal ou estadual, estejam em escolas de tempo integral e que até 2017 todos os alunos usufruam dessa condição;



Eliseu organiza Ciclo de Debates – Concepção de Educação Integral – CIEPXCEU, em 2009, com a Profª Cida Perez, Profª Laurinda de M.Barboza, Severiano G. Neto (CEE) e Cesar Callegari

- que os professores trabalhem majoritariamente em uma única escola;
- que até 2011 seja estabelecida uma política salarial séria de valorização dos profissionais da educação;
- que a participação da comunidade na escola seja institucionalizada;
- que a utilização dos recursos financeiros destinados à Educação seja transparente;
- que até 2015 a verba da educação para a cidade passe, progressivamente de 31% para 36% do orçamento da cidade



Eliseu Gabriel, como Presidente da Comissão de Educação da Câmara, recebe, em 2009, o Secretário Alexandre Schneider para tratar do Plano de Educação da Cidade

QUAL A IMPORTÂNCIA DE TERMOS UMA LEI ESTABELECENDO UM PLANO DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE SÃO PAULO?

Logo que esse plano for transformado em lei deixará de ser um plano de um determinado governo. Ele poderá ultrapassar diferentes gestões de prefeitos.

Assim, superaremos a prática brasileira da descontinuidade que acontece de governo para governo, ou seja, o “eterno recomeçar” que desconsidera as boas políticas educacionais e práticas pedagógicas já implantadas.

Com um Plano Municipal de Educação poderemos ter continuidade das políticas públicas na educação.

DE QUEM É A RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO PLANO DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE SÃO PAULO?

A responsabilidade de construção desse Plano é de todos nós, como a própria lei determina. O parágrafo 3º do artigo 200, da Lei Orgânica do Município diz:

“O Plano Municipal de Educação previsto no art. 241 da Constituição Estadual será elaborado pelo Executivo em conjunto com o Conselho Municipal de Educação, com consultas a: órgãos descentralizados de gestão do sistema municipal de ensino, comunidade educacional, organismos representativos de defesa de direitos de cidadania, em específico, da educação, de educadores e da criança e do adolescente e deverá considerar as necessidades das diferentes regiões do município”

Assim, a responsabilidade pelo estabelecimento das metas a serem atingidas pelo Plano de Educação a curto, médio e longo prazos, deverá ser discutida e decidida com a comunidade, com órgãos representativos como sindicatos, associações, movimentos sociais e redes da sociedade civil, entidades empresariais, estudantis e universidades.

Os professores e demais trabalhadores em Educação serão os executores das transformações programadas pelo planejamento e terão oportunidades de contribuir para as decisões que irão intervir em seu trabalho.

COMO DEVE SER CONDUZIDO O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PME?

O Plano deverá considerar as diferenças da grande metrópole que é São Paulo e procurar diminuí-las com tratamento adequado. As regiões do Município são bastante diversificadas, englobando desde comunidades indígenas com seus problemas específicos, até comunidades com características de primeiro mundo e outras de subdesenvolvimento.

A democracia e a transparência são essenciais para se garantir os direitos da população.

Ao término dos trabalhos entre o governo municipal e sociedade civil, o Executivo encaminhará para o Legislativo, Câmara Municipal, um Projeto de Lei com a proposta de Plano de Educação da Cidade de São Paulo. Este Projeto de Lei seguirá os trâmites legais do processo de votação pelos vereadores.



Vereador e professor Eliseu Gabriel faz palestra no primeiro encontro, que preparou em 2010, do Fórum dos Professores Readaptados, na Câmara.

COMO GARANTIR A EFETIVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO?

É a real participação da sociedade civil que garantirá a efetivação das diretrizes e ações apontadas pelo Plano Municipal de Educação, através de planejamento conjunto entre a Prefeitura, Conselho Municipal de Educação, associações, sindicatos, Câmara Municipal de São Paulo, diretores de escola, professores, alunos e pais, dentre outros.

COMO VOCÊ PODE PARTICIPAR?

Há quatro etapas previstas para a construção do Plano de Educação da Cidade de São Paulo, nome dado ao Plano Municipal de Educação de nosso município:

1ª ETAPA – LOCAL (DE MARÇO A 19 DE ABRIL DE 2010): DUAS FORMAS DE PARTICIPAÇÃO:

1) Em escolas - cada escola da cidade de São Paulo (seja vinculada à rede municipal, estadual, federal ou à iniciativa privada) pode realizar atividades dentro e fora da sala de aula, grupos de discussões, mini-censos de demanda na comunidade, entrevistas, encontros de crianças, festival de artes, pesquisa de opinião, plenárias e/ou outras atividades.

2) Em plenárias livres – com propostas de temas variados, relacionados à educação na cidade de São Paulo. Para a realização de uma plenária livre foi necessária a participação de, no mínimo, dez pessoas.

2ª ETAPA – POR SUBPREFEITURA (DE 03 A 22 DE MAIO): REUNIÕES NAS 31 SUBPREFEITURAS:

1) Esta etapa será desenvolvida por meio de reuniões nas subprefeituras e serão definidas prioridades em cada uma delas (no mínimo dez prioridades) e encaminhadas propostas gerais para o Plano da Cidade. Nesta etapa, serão eleitos delegados/as para a etapa seguinte.

Continua a possibilidade de realização de plenárias livres protagonizadas por um mínimo de dez pessoas da microrregião ou distrito, sobre temas que possam ser relacionados à agenda educacional. Nestas plenárias não haverá eleição de delegados/as.

2) Realização de Encontros Temáticos em nível municipal. Esses encontros poderão ser realizados por organizações ou fóruns - ou propostos pela Comissão Organizadora, visando a contemplar temas estratégicos que não contem com um articulador/a - envolvendo um mínimo de 80 participantes.

3ª ETAPA – MUNICIPAL (18, 19 E 20 DE JUNHO – ANHEMBI): CONFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE SÃO PAULO.

A Conferência terá como referência para a discussão o documento de sistematização, produto das etapas anteriores de construção do Plano de Educação da Cidade de São Paulo. Este documento será discutido, aprimorado, votado e definido pela plenária, constituída pelos delegados eleitos na etapa anterior. A seguir, a Prefeitura, através Secretaria Municipal de Educação da Cidade de São Paulo, elaborará o texto final, na forma de um Projeto de Lei, a ser enviado à Câmara Municipal para apreciação e votação dos vereadores.

4ª. ETAPA – A VOTAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Esta será mais uma oportunidade importante de participação da sociedade civil. Será possível apresentar os ajustes necessários durante as audiências públicas que precederão a votação do Projeto de Lei do Plano de Educação da Cidade de São Paulo.

(Anexo)

CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO - CONAE 2010

Foi realizada nos dias 28, 29 e 30 de março e 01 de abril de 2010, em Brasília.

Participaram delegados de todos os Estados e do Distrito Federal.

Um Novo Plano Nacional de Educação (PNE 2011-2020)

Na CONAE foram discutidas propostas para um novo Plano Nacional de Educação (PNE), a ser implantado e implementado nos próximos 10 anos (2011 – 2020). É ele que traçará metas e prioridades para a educação brasileira neste período. As



Em Seminário, “ Dislexia – Subsídios Para Políticas Públicas”, com mais de 600 pessoas, na Câmara Municipal, em 2009.

diretrizes aprovadas na conferência farão parte de um documento final que será encaminhado ao Ministério da Educação (MEC), como sugestão ao documento final que deverá ser encaminhado à Câmara Federal e ao Senado. A expectativa é que ocorra até final de junho de 2010, no máximo.

As temáticas discutidas foram divididas nos seguintes Eixos:

EIXO I - Papel do Estado na Garantia do Direito à Educação de Qualidade:
Organização e Regulação da Educação Nacional;

EIXO II - Qualidade da Educação, Gestão Democrática e Avaliação;

EIXO III - Democratização do Acesso, Permanência e Sucesso Escolar;

EIXO IV - Formação e Valorização dos Profissionais da Educação;

EIXO V - Financiamento da Educação e Controle Social;

EIXO VI - Justiça Social, Educação e Trabalho: Inclusão, Diversidade e Igualdade.

Abaixo seguem as principais decisões da CONAE, que ainda poderão ser modificadas pelos órgãos técnicos do Governo Federal e pelo Congresso Nacional:

- Criação do Sistema Nacional da Educação que vai articular as ações educacionais em todos os níveis e todas as áreas;

- Criação do Fórum Nacional da Educação que terá poderes mais amplos que o Conselho Nacional da Educação;

- Mudanças dos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal que deverá ter seus membros eleitos de forma democrática e representar os segmentos da área da educação;

- Gestão democrática da educação deve ser estendida também para o setor Privado;

- Melhoria dos programas de assistência ao estudante;

- Fortalecimento do ensino público e gratuito;

- Reserva de vagas nas universidades públicas para um mínimo de 50% de alunos egressos do ensino médio, sendo respeitada a proporcionalidade de negros(as) e indígenas de cada ente federado a que pertence a instituição.

- Ampliação do atendimento de creche, ensino fundamental em período integral e ensino médio profissionalizante;

- Ampliação da Educação de Jovens e Adultos e de programas de combate ao analfabetismo;

- Financiamento das matrículas públicas através do Custo Aluno / Qualidade (CAQ)

- Ampliação da gratuidade dos cursos do sistema “s”;
- Construção de um Referencial Nacional para a Formação de Professores;

- Formas de melhoria salarial dos profissionais da educação com piso salarial de R\$ 1.800,00;

- Sistema de dedicação exclusiva do professor num único cargo, sendo que até 2015, 1/3 da carga horária será destinada a horas-atividade;

- Licença automática e remunerada para cursar mestrado e doutorado;

- Formação inicial do professor de forma presencial e o EAD (Ensino à distância) somente de forma excepcional e rigidamente regulamentado;

- Diretrizes de carreira sem o sistema de premiação/punição;

- Ampliação gradativa dos recursos da educação até que seja aplicado 10% do PIB na educação pública;

- Ampliação dos recursos vinculados de 18% para 25% dos recursos da União e de 25% para 30% dos recursos dos Estados e Municípios;

- Criação da Lei de Responsabilidade Educacional;
- Criação do programa de Educação Fiscal para a cidadania;

- Destinar 50% dos recursos do Fundo Social e dos royalties do petróleo e do pré-sal para a educação;

- Destinar 50% dos recursos do Fundo Social e dos royalties do petróleo e do Pré-Sal para a educação;

- Fortalecimento das medidas de inclusão e de educação para a diversidade, com a introdução da educação para comunidades quilombolas, o combate à homofobia e outras formas de preconceito;

- Recursos públicos para a educação pública, sendo que a partir de 2018 os recursos do FUNDEB não poderão mais financiar instituições privadas.

Assim que a Comissão de Sistematização divulgar o documento final, ele será disponibilizado pelo endereço eletrônico www.mec.gov.br/conae